C/2024/5185

21.8.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11647 — GONVARRI/HIDRIA)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/5185)

1. Em 12 de agosto de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Gonvarri Corporación Financiera, S.L., («Gonvarri», Espanha), controlada pela ACEK Desarrollo y Gestión Industrial, S.L. («grupo ACEK», Espanha),

— H & R d.d. Družba za upravljanje z naložbami («Hidria», Eslovénia), atualmente controlada conjuntamente pela Gonvarri em conjunto com Inovatis d.o.o., Ladis d.o.o., Alex Luckmann e Rafis d.o.o. (Eslovénia).

A Gonvarri vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Hidria.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

(a) A Gonvarri opera nos setores dos serviços siderúrgicos, do manuseamento de materiais, dos tubos de precisão e das estruturas metálicas, enquanto a Gestamp Automoción, que, tal como a Gonvarri, faz também parte do grupo ACEK, opera à escala mundial no domínio dos componentes automóveis.

(b) A Hidria produz uma ampla gama de produtos automóveis e industriais.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11647 — GONVARRI/HIDRIA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.